6.
Referências bibliográficas

ABONG, CFESS, CNTSS-CUT (org). **Política de assistência social:** uma trajetória de avanços e desafios. São Paulo, Cadernos Abong. 2001.

ABONG. Um olhar sobre as agências. **Cadernos ABONG.** São Paulo, ABONG, maio, nº 13, 1996, p. 2-28.

ABREU, Laurinda**. O papel das Misericórdias dos "lugares de além-mar" na formação do Império português**. História, Ciências, Saúde. Manguinhos, vol. VIII(3): 591-611, set.-dez.2001.

ABREU, Mariza. **Descentralização e federalismo**. Cadernos Aslegis, Brasília, DF, v. 3, n. 7, p. 30-35, jan./abr. 1999.

ADAM, Karl. **A essência do catolicismo.** Petrópolis: Editora Vozes, 1942.

ADAMS, Telmo. **Prática social e formação para a cidadania:** Cáritas do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Editora da PUC-RS, 2001.

ALVAREZ, Sônia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. Introdução: o cultural e o político nos movimentos sociais latino-americanos. In: **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos- novas leituras.** Belo Horizonte, UFMG, 2000.

AMOROSO LIMA, Alceu. **Notas para a História do Centro Dom Vital**. Rio de Janeiro, Paulinas, 2001.

ANDER, Egg Ezequiel. **Introdução ao trabalho social.** Petrópolis, editora Vozes, 1995.

ANTONIAZZI, Alberto. **Mudanças no panorama religioso no Brasil.** Boletim CNBB. N. 753 e 754, nov. 2004.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. A municipalização do ensino no Estado de São Paulo: antecedentes históricos e tendências. In: OLIVEIRA, Cleiton de et al. (Org.)**. Municipalização do ensino no Brasil:** algumas leituras. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p. 61-89.

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** Rio de Janeiro, RJ, v. 14, n. 40, jun. 1999, p.111-141.

BATTINI, Odária (org*).* **SUAS:** Sistema Único de Assistência Social em debate. São Paulo: Veras Ed. Curitiba: CIPEC, 2007.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

BEHRING, Elaine Rosseti**. Os Conselhos de Assistência Social e a Construção da Democracia.** Cadernos Abong, Novembro de 2001, n. 30.

_____. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do estado perda de direitos. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEOZZO. Padre José Oscar. História da Igreja Católica no Brasil. In: **Cadernos do ISER**. Instituto Superior de Estudos da Religião. Igreja e Sociedade no Brasil: *pesquisas*. {s.l.}: Editora Tempo e Presença, abril de 1979.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade:** por uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BOFF, Leonardo. **O caminhar da Igreja com os oprimidos:** do vale de lágrimas à terra prometida. Rio de Janeiro: Codecri, 1980.

BOSCHETTI, Ivanete e STEIN, Rosa Helena. A Pesquisa Realizada pelo CFESS: A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas no Brasil, in: **Revista Em Foco**, O Serviço Social e os Conselhos de direitos e de políticas, CRESS/RJ, edição nº 4, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social:** um Direito entre Originalidade e Conservadorismo. Brasília: GESST/SER/UnB, 2ª edição, 2003.

BOXER, Charles. **A idade de ouro do Brasil**: dores do crescimento de uma sociedade colonial. 3a. edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRASIL, **Constituição da República Federativa:** 1988. Ed. Brasília.

_____, Presidência da República**. Lei Orgânica da Assistência Social,** Lei nº 8.742, 7 de dezembro de 1993.

_____**. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS:** construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005.

BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara amazoneida Pereira (orgs). **Política social e democracia.** São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Da administração pública burocrática à gerencial.** Revista do Serviço Público, vol. 47, no 1, jan/abr 1996.

BRESSER PEREIRA , **A Reforma do Estado dos Anos 90**. Cadernos do Mare, 1, Brasília, 1997.

BUCI-GLUCKMANN, Christinne. **Gramsci e o Estado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

CALDERÓN, Adolfo Ignácio; MARIM, Vlademir. Educação e políticas públicas: os conselhos municipais em questão. In: **Teias** – Revista da Faculdade de Educação da UERJ, Rio de Janeiro, RJ, v. 3, n. 6, p. 39-47, jul./dez. 2002, p. (falta a página)

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. Participação Popular: Uma abordagem na lógica da função governativa. **São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, 9(4) 1995.

CÁRITAS BRASILEIRA. **Mística e metodologia da caridade libertadora**. São Paulo, Loyola, 1991.

CARTILHAS DE PASTORAL SOCIAL. **O que é Pastoral Social?** São Paulo: Ed. Loyola, 2001.

CARVALHO, Antônio Ivo. Conselhos de Saúde, Responsabilidade Pública e Cidadania: a reforma sanitária como reforma do Estado. In: FLEURY, Sônia (Org.). **Saúde e Democracia:** a luta do CEBES. São Paulo: Lemos Editorial, 1997.

CARVALHO, Antônio Ivo. **Conselhos de Saúde no Brasil**: participação cidadã e controle social. Rio de Janeiro, FASE/IBAM, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho**.** 10 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, José Murilo. "Cidadania tipos e percursos". In: **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, nº18, 1996.

CARVALHO, José Murilo. "Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual". In*:* **Dados**, Rio de Janeiro, vol. 40, nº2, 1997.

CASALDÁLIGA, Pedro & VIGIL, José Maria. **Espiritualidade da libertação.** Petrópolis, Vozes, 1993.

CHAUÍ, Marilena. Raízes teológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados. In Dagnino, Evelina. (Org) **Anos 90:** Políticas e sociedade no Brasil. São Paulo, Brasilense, 1994.

CNAS. Resolução No. 191, de 10 de novembro de 2005.

_____. Resolução No. 23, de 16 de fevereiro de 2006.

_____. Resolução No. 24, de 16 de fevereiro de 2006.

_____. Resolução No. 53, de 14 de março de 2007.

_____.Resolução No. 23, de 16 de fevereiro de 2006.

CNBB. Temas da Doutrina Social da Igreja. **Caderno 01.** São Paulo: Ed. Paulinas. 2004.

_____. Temas da Doutrina Social da Igreja. **Caderno 02.** São Paulo: Ed. Paulinas. 2006.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

_____. Equipe de Assessoria Política. **Análises de Conjuntura**. 1966/2003.

_____. Texto base da Campanha da Fraternidade/1966. Justiça e Paz se abraçarão. CONCILIUM. **Brasil:** povo e Igreja(s). Petrópolis, Vozes, 2002-2003.

_____. Documento nº 56 - **Rumo ao novo milênio.** São Paulo, Paulinas, 1996.

_____. Documento nº 61 - **Diretrizes gerais da ação evangelizadora da Igreja no Brasil.** São Paulo, Paulinas, 1999.

_____. Documento nº 65 - **Brasil - 500 anos - Diálogo e esperança**. São Paulo, Paulinas, 2000.

_____. Documento nº 67 - **Eleições 2002 - Propostas para reflexão.** São Paulo, Paulinas, 2001.

_____. Documento nº 70 - **Estatuto e Regimento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil**. São Paulo, Paulinas, 2002.

_____. Documento nº 71 - **Diretrizes gerais da ação evangelizadora da Igreja no Brasil**. São Paulo, Paulinas, 2003.

_____. Documentos nº 68 - **16º Plano Bienal de atividades do Secretariado Nacional**. São Paulo, Paulinas, 2002.

_____. O novo associativismo e o Terceiro Setor. In: **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 19, n. 58, p. 9-23, nov. 1998.

_____. Renovação e conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.

COLETÂNEA DE LEIS E RESOLUÇÕES. **Assistente Social:** ética e direitos. Rio de Janeiro. CRESS – 7ª Região, 2006.

COMBLIN, José. **O caminho:** ensaio sobre o seguimento de Jesus. São Paulo, Paulus, 2005.

COSTA, Sérgio**. Esfera pública, redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil.** Novos estudos, nº. 38, março 1994.

COSTA, Sérgio. **Contextos da construção do espaço público no Brasil.** Novos Estudos, nº. 47, março 1997.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Democracia e Socialismo**, Série: Polêmicas de Nosso Tempo. São Paulo, Cortez, 1992.

CUNHA, Eleonora. S. M.; CUNHA, Edite da P.; AVRITZER, Leonardo. Relatório da Pesquisa **"Os conselhos municipais de Assistência Social em Minas Gerais".** Belo Horizonte:NUPASS / DCP, UFMG. 2001.

DAGNINO, Evelina (org). **Os Anos 90:** política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J; PANFICHI (orgs). **A disputa pela construção democrática na América Latina.** São Paulo: Paz e Terra; Campinas, SP: UNICAMP, 2006.

DOIMO, Ana Maria**. A Vez e a Voz do Popular.** Rio de Janeiro: Relume Dumará/ANPOCS, 1995.

DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA .**Cadernos de Doutrina Social da Igreja: Documentos e Princípios Básicos da DSI.** Edições Loyola, 2006.

DURHAM, Eunice**.** Movimentos Sociais - A Construção da Cidadania. **Novos Estudos Cebrap**, nº l, Outubro 1984.

DRAIBE, Sonia. **As políticas sociais no regime militar brasileiro:** 1964-84. In: SOARES, Glaúcio Ary Dillon; D'ARAUJO, Maria Celina. 21 anos de regime militar, balanços e perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1994.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é Política Social?** Coleção Primeiros Passos, Editora Braziliense, 2ª edição, São Paulo, 1986.

FALEIROS, Vicente de Paula. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. **Capacitação em Serviço Social e política social**, módulo 3. Brasília, UNB, CEAD, 2000.

FLEURY, Sônia. **Estado sem cidadãos:** Seguridade Social na América Latina. Rio de Janeiro. Ed. FioCruz, 1994.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Carlos Antonio. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo, SP: Cortez, 2001. 120 p. (Coleção Questões da Nossa Época, 84).

GOHN, Maria da Glória. **História dos Movimentos e Lutas Sociais:** A Construção da Cidadania dos Brasileiros. Vol. 1, Editora: Loyola, Sao Paulo, 1995.

GOMES, Ângela de Castro. **Burguesia e trabalho:** política e legislação social no Brasil, 1917- 1937. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. Estado e política social no pensamento brasileiro na Primeira República. In: **Praia Vermelha:** estudos de política e teoria social -ESS/UFRJ, Vol.6, primeiro semestre, Rio de Janeiro, 2002,(p.70 e 71).

GOMES, Ana Lígia. **Os conselhos de políticas e de direitos.** Capacitação em Serviço Social e Política Social, Modulo 04. Brasília, UNB, CEAD, 2000.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

GRAMSCI, Antônio**. Maquiavel, a política e o estado moderno.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1989.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. **Democracia e conselhos de controle de políticas públicas:** uma análise comparativa. Tese (Doutorado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2000.

HOBSBAWM, Eric J. **Era dos Extremos:** o breve século XX: (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBSBAWN, Eric. J. **Os Trabalhadores:** estudos sobre a história do operariado. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1981.

IAMAMOTO, Marilda Villela **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela e CARVALHO, Raul **Relações Sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica**.** 23 ed. São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2008.

IGREJA CATÓLICA. Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro. **10º Plano de Pastoral de Conjunto:** Ninguém te ama como eu! Rio de Janeiro: Ed. Nossa Senhora da Paz, 2005.

JACOB, César Romero; HESS, Rodrigues Dora; WANIEZ, Philipe; BRUSTLEIN Violette. **Religião em capitais brasileiras,** Coleção: Estudos Brasileiras, Ed. Loyola. Rio de Janeiro, 2006.

LIMA, Luiz Gonzaga de Souza. **Evolução política – dos católicos e da igreja no Brasil.** Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1979.

LÖWY, Michael. **Rapports entre le religieux et Politique em Amérique Latine.** Paper, 2001.

MACPHERSON, Crawford Brough. **A Democracia Liberal – Origens e Evolução**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1977.

MADURO, Otto. **Religião e luta de classes.** Petrópolis, Vozes, 1983.

MANUAL INFORMATIVO. **Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2005.

MENEZES, Raul Miranda. Processo de gasto e descentralização na política educacional brasileira. **Em Aberto**, Brasília, v. 18, n. 74, dez. 2001, p. 58-71.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**.3.ed. São Paulo, Cortez, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis. RJ, Vozes, 2002.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social:** crítica ao padrão de intervenção social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **A dimensão política da descentralização participativa**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 11, n. 3, jun./set. 1997, p. 8-19.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, 2005.

OLIVEIRA, Francisco de. Reforma do Estado e Democratização do Poder Local. In: **Poder Local, Participação Popular e Construção da Cidadania.** São Paulo, Instituto Polis, fev. 1995. p. 5-10.

OLIVEIRA, Hilda Corrêa. **A democratização do espaço brasileiro e a expectativa do protagonismo dos usuários da política de assistência social nos conselhos.** Rio de Janeiro, Rj, 2005. Dissertação de mestrado UERJ.

OLIVEIRA, Pedro A Ribeiro de. **Religião e dominação de classe.** Petrópolis, Vozes, 1985.

OLIVEIRA, Tereza Cristina Cruz de. **Relação entre Conselheiros Governamentais e não-governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, Rj, 2003. Dissertação de mestrado UERJ.

PAIVA, Angela Randolpho. **Católico, protestante, cidadão:** uma comparação entre Brasil e Estados Unidos – Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro : IUPERJ, 2003.

PAOLI, Maria Célia "Movimentos Sociais no Brasil: Em busca de um estatuto político", In Michaela Helmann (org), **Movimentos Sociais e Democracia no Brasil,** S. Paulo: Marco Zero, 1995.

PAOLI, Maria Célia e TELLES, Vera da Silva - "Direitos Sociais: Conflitos e negociações no Brasil Contemporâneo", In: **Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos**: Novas Leituras, 2000.

PAZ, Rosangela Dias Oliveira. **Dimensões e indicadores de Participação Social na Avaliação de Programas Habitacionais**. São Paulo, 2002. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica.

PAZ, Serafim Fortes. **Damas, cenas e tramas: a (situa) ação de Fóruns e Conselhos de Idosos no Rio de Janeiro**. Campinas, SP: [s.n], 2001.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **A assistência social na perspectiva dos direitos:** críticas aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Ed. Thesaurus. Brasília, 1996.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

_____. **A política social no contexto da seguridade social e do welfare state: a particularidade da assistência social.** Revista Serviço Social e Sociedade, n.º 56, São Paulo: Cortez, 1998.

PINHEIRO, Márcia M. B**. O CNAS: Entre o interesse público e o privado.** Tese (Doutorado)-Escola de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2008.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social,** 2004.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Programa de qualificação das ações sociais.** 2004.

QUIROGA, Ana Maria. **Políticas Assistenciais:** controle do conflito e práticas de reapropriação. Relatório de Projeto de Pesquisa do CNDCT, UFRJ, 1994.

____. Caridade, Filantropia e justiça e os modelos de ação social. In: **Praia Vermelha:** estudos de política e teoria social - ESS/UFRJ, Vol.5, segundo semestre,Rio de Janeiro, 2001.

_____. **Assistência, religião e poder:** revendo e atualizando uma articulação histórica. Projeto de pesquisa PUC RJ, 2008.

RAICHELIS, Raquel. **Legitimidade popular e poder público**, Cortez editora, São Paulo, 1988.

_____. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social - caminhos da construção democrática**. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2007.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia Científica** [para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação]. 2ª Edição. São Paulo: Loyola, 2002.

RICHARDSON, Robert Jarry et al. **Pesquisa Social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, Isabel dos Guimarães. **Quando o rico se faz pobre:** Misericórdia, caridade e poder no Império Português 1500-1800; -Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SADER, Emir (org) **Pós-neoliberalismo:** As políticas Sociais e o Estado Democrático. São Paulo, Paz e Terra, 1998.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça:** a política social na ordem brasileira. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SENA, Luiz Gonzaga de. Petrópolis, Vozes. REB/61 - Fasc. 241, mar, 2001.

SERBIN, Kenneth P. **Diálogos na sombra.** Cia das Letras, São Paulo, 2001. Stepan, 1987.

SCHUBERT, Guilherme. **A Província Eclesiástica do Rio de Janeiro**. Editora Agir, Belo Horizonte, 1948. (p.1)

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

SIMIONATO, Ivete. **Gramsci sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social.** Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SOCIAL EM QUESTÃO. Volume 15, nº 15. Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social, 2006.

SOUSA LIMA, Luiz Gonzaga de. **Evolução política dos católicos e da Igreja no Brasil.** Petrópolis, Vozes, 1979.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Carta-Tema:** A Assistência Social no Brasil 1983-1990, Cortez editora, São Paulo, 1991.

_____. Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 77, 2004.

_____. Conjuntura da Assistência Social brasileira**. Cadernos Abong**, São Paulo, nº.19, p. 11-23, out. 1997.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira; BONETTI, Dilsea Adeodata; YASBEK, Maria Carmelita; FALCÃO, Maria do Carmo B. Carvalho**. Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras:** uma questão em análise. São Paulo: Cortez, 1992.

SPOSATI, Aldaíza; FALCÃO, Maria do Carmo; FLEURY, Sônia Maria Teixeira. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**, Cortez editora, São Paulo, 1995.

TATAGIBA, Luciana Ferreira. **Dos Significados da Ética na Política a articulação e Discurso no Contexto Pró-Impeachmente**. Dissertação de Mestrado, Unicamp, 1998.

TELLES, Vera da Silva. **A cidadania inexistente**: incivilidade e pobreza; um estudo sobre trabalho e família na Grande São Paulo, 1992. Tese de doutorado, SP: FFLCH, USP.

_____. Pobreza, Movimentos Sociais e Cultura Política: Notas Sobre As (Difíceis) Relações Entre Pobreza, Direitos e Democracia. In: DINIZ, Eli. (Org.). **O Brasil no rastro da crise.** São Paulo: Hucitec/Anpocs, 1994, v. ?, p. 225-243.

_____. Pobreza e Cidadania: figurações da questão social no Brasil Moderno. In: **Direitos Sociais. Afinal do que se trata?** Minas Gerais. Ed. UFMG, 1999.

TELLES, Vera da Silva.; PAOLI, Maria Célia. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporaneo. In: ALVARES, Sônia.E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. (Org.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos.** Belo Horizonte: Editoria UFMG, 2000, p. 103-148.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

TORRES, Irraildes Caldas. **As primeiras-damas e a assistência social relações de gênero e poder**, Cortez editora, São Paulo, 2002.

VIEIRA, Balbina Ottoni. **Serviço Social, processos e técnicas**, livraria agir editora, Rio de Janeiro, 1973.

WANDERLEY,Luiz Eduardo – Participação Popular: poder local e conselhos. **São Paulo em Perspectiva,** 5(2):23-30, abril/junho 1991.

YAAKOUB, Melissa Cavalcanti. **Controle democrático e intersetorialidade no Conselho Municipal de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro:** construção de uma esfera pública e democrática? Rio de Janeiro, Rj, 2005. Dissertação de mestrado UFF.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e Assistência Social**, Cortez editora, São Paulo, 1993.

_____. **O Serviço Social e o movimento histórico da sociedade brasileira. Legislação brasileira para o Serviço Social:** coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da (o) assistente social/ organização CRESS – SP, 9ª Região – gestão 2002-2005) – São Paulo: o Conselho, 2004.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

7.
Anexos

ANEXO I

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MESTRANDA GEOVANA SILVA

ORIENTADORA: ANA MARIA QUIROGA

Questionário

I-Sobre a Instituição

1-Nome da instituição

_____

2-Data de fundação

_____

3-Área de atuação

_____

4-Vinculação da Instituição com:

a) Arquidiocese do Rio de Janeiro

_____

_____

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

b) Rede Socioassistencial

_____

_____

_____

_____

c) Outros movimentos e entidades religiosas

_____

_____

_____

_____

II - Sobre o Representante

1-Profissão

2-Formação acadêmica

_____

_____

3-Tempo de trabalho na Instituição

_____

_____

III - Relação Entidade x Conselho Municipal de Assistência Social

1- Período de vinculação com CMAS:

_____

_____

2-Participou de outros Conselhos/Fóruns de direito-políticas ( ) Sim ( ) Não

2.1-Quais?_____

_____

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

2.2Quando?_____

_____

3- Como você foi indicada para participação?

_____

_____

_____

4-Como se deu o processo eleitoral?

_____

_____

_____

_____

4.1-Houve formação de chapa e alianças?

_____

_____

_____

4.2-Você contou com quais instituições?

_____

_____

_____

5- Durante sua gestão com que entidade teve maior afinidade?

_____

_____

_____

6- Com quais entidades teve maior dificuldade? Por quê?

_____

_____

_____

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

7- Você considera que uma entidade que participa do conselho tem maior acesso a:

7.1-Informações sobre editais () Sim () Não

7.2-Informações sobre financiamentos () Sim () Não

7.3-Tem mais prestígio na área social () Sim () Não

7.4-Tem mais prestígio dentro da Arquidiocese () Sim () Não

IV - Concepções acerca do Conselho Municipal de Assistência Social/RJ

1-O que mudou dentro do Conselho após o SUAS(2004)?

_____

_____

_____

_____

_____

_____

V-Sobre os Conselheiros

1-O que considera importante para uma pessoa ser conselheira:

() Ter formação política

() Saber falar

() Saber representar várias entidades

() Ser técnico da área da Assistência

() Ter experiência em entidades de assistência

() Ser religioso

() Ter experiência nas comunidades

() Ser capacitado sobre PNAS

() Ser vinculado a um partido político

2- Os conselheiros são capacitados ou adquirem experiência na prática da função?

_____

_____

_____

_____

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

3- Considerando a atual PNAS/SUAS fale sobre seus pontos fortes e fracos.

Fortes_____

_____

_____

_____

Fracos_____

_____

_____

_____

4- Qual a sua avaliação quanto a participação das Instituições Religiosas no CMAS?

_____

_____

_____

_____

5- E quanto à participação das Instituições Religiosas Católicas?

_____

_____

_____

_____

_____

_____

5.1-Você destaca alguma atuação relevante dos conselheiros representantes das instituições católicas?

_____

_____

_____

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

ANEXO II

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SANTA SÉ RELATIVO AO ESTATUTO JURÍDICO DA IGREJA CATÓLICA NO BRASIL

A República Federativa do Brasil e A Santa Sé
(doravante denominadas Altas Partes Contratantes),

Considerando que a Santa Sé é a suprema autoridade da Igreja Católica, regida pelo Direito Canônico;

Considerando as relações históricas entre a Igreja Católica e o Brasil e suas respectivas responsabilidades a serviço da sociedade e do bem integral da pessoa humana;

Afirmando que as Altas Partes Contratantes são, cada uma na própria ordem, autônomas, independentes e soberanas e cooperam para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e fraterna;

Baseando-se, a Santa Sé, nos documentos do Concílio Vaticano II e no Código de Direito Canônico, e a República Federativa do Brasil, no seu ordenamento jurídico;

Reafirmando a adesão ao princípio, internacionalmente reconhecido, de liberdade religiosa;

Reconhecendo que a Constituição brasileira garante o livre exercício dos cultos religiosos;

Animados da intenção de fortalecer e incentivar as mútuas relações já existentes;

Convieram no seguinte:

Artigo 1º

As Altas Partes Contratantes continuarão a ser representadas, em suas relações diplomáticas, por um Núncio Apostólico acreditado junto à República Federativa do Brasil e por um Embaixador(a) do Brasil acreditado(a) junto à Santa Sé, com as imunidades e garantias asseguradas pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e demais regras internacionais.

Artigo 2º

A República Federativa do Brasil, com fundamento no direito de liberdade religiosa, reconhece à Igreja Católica o direito de desempenhar a sua missão apostólica, garantindo o exercício público de suas atividades, observado o ordenamento jurídico brasileiro.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

Artigo 3º

A República Federativa do Brasil reafirma a personalidade jurídica da Igreja Católica e de todas as Instituições Eclesiásticas que possuem tal personalidade em conformidade com o direito canônico, desde que não contrarie o sistema constitucional e as leis brasileiras, tais como Conferência Episcopal, Províncias Eclesiásticas, Arquidioceses, Dioceses, Prelazias Territoriais ou Pessoais, Vicariatos e Prefeituras Apostólicas, Administrações Apostólicas, Administrações Apostólicas Pessoais, Missões Sui Iuris, Ordinariado Militar e Ordinariados para os Fiéis de Outros Ritos, Paróquias, Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica.

§ 1º. A Igreja Católica pode livremente criar, modificar ou extinguir todas as Instituições Eclesiásticas mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º. A personalidade jurídica das Instituições Eclesiásticas será reconhecida pela República Federativa do Brasil mediante a inscrição no respectivo registro do ato de criação, nos termos da legislação brasileira, vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro do ato de criação, devendo também ser averbadas todas as alterações por que passar o ato.

Artigo 4º

A Santa Sé declara que nenhuma circunscrição eclesiástica do Brasil dependerá de Bispo cuja sede esteja fixada em território estrangeiro.

Artigo 5º

As pessoas jurídicas eclesiásticas, reconhecidas nos termos do Artigo 3º, que, além de fins religiosos, persigam fins de assistência e solidariedade social, desenvolverão a própria atividade e gozarão de todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios atribuídos às entidades com fins de natureza semelhante previstos no ordenamento jurídico brasileiro, desde que observados os requisitos e obrigações exigidos pela legislação brasileira.

Artigo 6º

As Altas Partes reconhecem que o patrimônio histórico, artístico e cultural da Igreja Católica, assim como os documentos custodiados nos seus arquivos e bibliotecas, constituem parte relevante do patrimônio cultural brasileiro, e continuarão a cooperar para salvaguardar, valorizar e promover a fruição dos bens, móveis e imóveis, de propriedade da Igreja Católica ou de outras pessoas jurídicas eclesiásticas, que sejam considerados pelo Brasil como parte de seu patrimônio cultural e artístico.

§ 1º. A República Federativa do Brasil, em atenção ao princípio da cooperação, reconhece que a finalidade própria dos bens eclesiásticos mencionados no caput deste artigo deve ser salvaguardada pelo ordenamento jurídico brasileiro, sem prejuízo de outras finalidades que possam surgir da sua natureza cultural.

§ 2º. A Igreja Católica, ciente do valor do seu patrimônio cultural, compromete-se a facilitar o acesso a ele para todos os que o queiram conhecer e estudar,

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

salvaguardadas as suas finalidades religiosas e as exigências de sua proteção e da tutela dos arquivos.

Artigo 7º

A República Federativa do Brasil assegura, nos termos do seu ordenamento jurídico, as medidas necessárias para garantir a proteção dos lugares de culto da Igreja Católica e de suas liturgias, símbolos, imagens e objetos cultuais, contra toda forma de violação, desrespeito e uso ilegítimo.

§ 1º. Nenhum edifício, dependência ou objeto afeto ao culto católico, observada a função social da propriedade e a legislação, pode ser demolido, ocupado, transportado, sujeito a obras ou destinado pelo Estado e entidades públicas a outro fim, salvo por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da Constituição brasileira.

Artigo 8º

A Igreja Católica, em vista do bem comum da sociedade brasileira, especialmente dos cidadãos mais necessitados, compromete-se, observadas as exigências da lei, a dar assistência espiritual aos fiéis internados em estabelecimentos de saúde, de assistência social, de educação ou similar, ou detidos em estabelecimento prisional ou similar, observadas as normas de cada estabelecimento, e que, por essa razão, estejam impedidos de exercer em condições normais a prática religiosa e a requeiram. A República Federativa do Brasil garante à Igreja Católica o direito de exercer este serviço, inerente à sua própria missão.

Artigo 9º

O reconhecimento recíproco de títulos e qualificações em nível de Graduação e Pós-Graduação estará sujeito, respectivamente, às exigências dos ordenamentos jurídicos brasileiro e da Santa Sé.

Artigo 10

A Igreja Católica, em atenção ao princípio de cooperação com o Estado, continuará a colocar suas instituições de ensino, em todos os níveis, a serviço da sociedade, em conformidade com seus fins e com as exigências do ordenamento jurídico brasileiro.

§ 1º. A República Federativa do Brasil reconhece à Igreja Católica o direito de constituir e administrar Seminários e outros Institutos eclesiásticos de formação e cultura.

§ 2º. O reconhecimento dos efeitos civis dos estudos, graus e títulos obtidos nos Seminários e Institutos antes mencionados é regulado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em condição de paridade com estudos de idêntica natureza.

Artigo 11

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

§1º. O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação.

Artigo 12

O casamento celebrado em conformidade com as leis canônicas, que atender também às exigências estabelecidas pelo direito brasileiro para contrair o casamento, produz os efeitos civis, desde que registrado no registro próprio, produzindo efeitos a partir da data de sua celebração.

§ 1º. A homologação das sentenças eclesiásticas em matéria matrimonial, confirmadas pelo órgão de controle superior da Santa Sé, será efetuada nos termos da legislação brasileira sobre homologação de sentenças estrangeiras.

Artigo 13

É garantido o segredo do ofício sacerdotal, especialmente o da confissão sacramental.

Artigo 14

A República Federativa do Brasil declara o seu empenho na destinação de espaços a fins religiosos, que deverão ser previstos nos instrumentos de planejamento urbano a serem estabelecidos no respectivo Plano Diretor.

Artigo 15

Às pessoas jurídicas eclesiásticas, assim como ao patrimônio, renda e serviços relacionados com as suas finalidades essenciais, é reconhecida a garantia de imunidade tributária referente aos impostos, em conformidade com a Constituição brasileira.

§ 1º. Para fins tributários, as pessoas jurídicas da Igreja Católica que exerçam atividade social e educacional sem finalidade lucrativa receberão o mesmo tratamento e benefícios outorgados às entidades filantrópicas reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive, em termos de requisitos e obrigações exigidos para fins de imunidade e isenção.

Artigo 16

Dado o caráter peculiar religioso e beneficente da Igreja Católica e de suas instituições:

I - O vínculo entre os ministros ordenados ou fiéis consagrados mediante votos e as Dioceses ou Institutos Religiosos e equiparados é de caráter religioso e portanto, observado o disposto na legislação trabalhista brasileira, não gera, por si mesmo, vínculo empregatício, a não ser que seja provado o desvirtuamento da instituição eclesiástica.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA

II - As tarefas de índole apostólica, pastoral, litúrgica, catequética, assistencial, de promoção humana e semelhantes poderão ser realizadas a título voluntário, observado o disposto na legislação trabalhista brasileira.

Artigo 17

Os Bispos, no exercício de seu ministério pastoral, poderão convidar sacerdotes, membros de institutos religiosos e leigos, que não tenham nacionalidade brasileira, para servir no território de suas dioceses, e pedir às autoridades brasileiras, em nome deles, a concessão do visto para exercer atividade pastoral no Brasil.

§ 1º. Em conseqüência do pedido formal do Bispo, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, poderá ser concedido o visto permanente ou temporário, conforme o caso, pelos motivos acima expostos.

Artigo 18

O presente acordo poderá ser complementado por ajustes concluídos entre as Altas Partes Contratantes.

§ 1º. Órgãos do Governo brasileiro, no âmbito de suas respectivas competências e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, devidamente autorizada pela Santa Sé, poderão celebrar convênio sobre matérias específicas, para implementação do presente Acordo.

Artigo 19

Quaisquer divergências na aplicação ou interpretação do presente acordo serão resolvidas por negociações diplomáticas diretas.

Artigo 20

O presente acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, ressalvadas as situações jurídicas existentes e constituídas ao abrigo do Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890 e do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé sobre Assistência Religiosa às Forças Armadas, de 23 de outubro de 1989.

Feito na Cidade do Vaticano, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2008, em dois originais, nos idiomas português e italiano, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELA SANTA SÉ

Dominique Mamberti
Secretário para Relações com os Estados

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 0811998/CA